



2483

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1971

PROCESSO N.

Interessado: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: MENSAGEM Nº84, capeando o projeto de lei nº121/71, que  
autoriza revolta de camionete e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E SEITE dias do mês de

DEZEMBRO do ano de mil novecentos e setenta e III

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



62

84/71  
 27/12/71

Colatina, 27 de dezembro de 1971

OF. GP. 624/71

AS COMISSÕES PERMANENTES  
 Sala das Sessões 27/12/1971  
 Geraldo Pereira  
 PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Pela Lei nº 2 286, de 30 de julho do corrente ano, essa egrégia Câmara autorizou a alienação de uma camionete Ford, inservível para o serviço público.

A firma Automóveis de Colatina S.A. enviou uma proposta para permuta do veículo citado com uma camionete Ford F-75, modelo 1972, 0 Km. Em face do exposto voltamos à presença de Vossa Excelência e dignos pares para aprovação do projeto-de-lei, em anexo, que autoriza a permuta.

Contando com o apoio de Vossa Excelência e dignos pares, apresentamos nossas

Saudações.

GERO TEOLODI NETTO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.  
 Geraldo Pereira  
 DD. Presidente da Câmara Municipal  
 NESTA



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Gabinete do Prefeito**

*Lei 2483*  
*Q. 579*

PROJETO-DE-LEI Nº 121/71

Autoriza permuta de camionete e dá outras provi-  
dências:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Es-  
pírito Santo, usando de atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar uma camio-  
nete Ford, 1965, em péssimo estado de conservação, inservi-  
vel ao serviço público, de propriedade da Prefeitura Municí-  
pal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no valor de  
Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), por uma cami-  
onete Ford F-75, modelo 1972, 0 Km, no valor de  
Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado, para cumprimento do  
artigo 1º (primeiro), desta Lei, a:

- I - entregar a camionete Ford, 1965, como parte iniciante dos pagamentos;
- II - efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros), em prestações iguais, no valor de Cr\$ 3.100,00 (três mil e cem cruzeiros) cada uma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da permuta correrão pela dotação -  
própria consignada no orçamento de 1972.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, fican-  
do revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal etc, . etc, . etc, . etc, . etc.....

Aprovado em *única*  
Discussão por *unanimidade*  
Sala das Sessões, *31/12/1971*  
*Quarantini*  
PRÉSIDENTE

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO  
Sala das Sessões, *31/12/71*  
*Quarantini*  
PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Colatina

COLATINA — Espírito Santo

CMC. OF. \_\_\_\_\_ 149.º da Independência e 82.º da República

Em,

P A R E C E R:-

As Comissões de Justiça e de Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o projeto de Lei nº 121/71, opinam por sua aprovação, por terem-no como constitucional, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões  
Em, 21 de dezembro de 1.971.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Renéquin Calmon  
Antonio Carneiro

COMISSÃO DE FINANÇAS

Antonio Carneiro  
Antonio Magalhães

Aprovado em	
Discussão por:	
Sala das Sessões,	____/____/19
PRESIDENTE	

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA	
<u>Presente Sessas</u>	
Sala das Sessões,	<u>21</u> / <u>12</u> / <u>1971</u>
<u>Guaraci</u>	
PRESIDENTE	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
 SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 219/71

Senhor Presidente:

Os Vereadores que assinam o presente Reque-  
 rimento, requerem a V. Exa., depois de ouvido o Plenário, se  
 ja dispensado dos interstícios regimentais e aprovado em uma/  
 única discussão, o Projeto de Lei nº 121/71, com parecer/  
 favorável das Comissões Permanentes.

Sala das Sessões

Em, 31 de dezembro de 1.971

Aprovado em \_\_\_\_\_  
 Discussão per: \_\_\_\_\_  
 Sala das Sessões, 31/12/1971  
*[Signature]*  
 PRESIDENTE

*Antonio M. de Espinosa*  
 \_\_\_\_\_  
*Leopoldo Calmon*  
 \_\_\_\_\_  
*Talita*  
 \_\_\_\_\_  
*Helio S. Espindola*  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

31 de dezembro de 1.971

Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio do presente, tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa., para os devidos / fins, a inclusa cópia da Lei nº 2.463, oriunda do Conselho Executivo Municipal, aprovada por esta Casa de Leis, em sua última reunião ordinária.

Saudações cordiais

---

Ceraldo Pereira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao

Exmo. Sr.

Syrro Tedolái Netto

HM. Prefeito Municipal

N E S T A

J. Neto

LEI Nº2.483

AUTORIZA PERMUTA DE CAMIONETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

DECRETA:-

- Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar uma camionete Ford, 1965, em péssimo estado de conservação, inservível ao serviço público, de propriedade da Prefeitura Municipal de Colatina/ Estado do Espírito Santo, no valor de Cr\$3.500,00 (três mil, quinhentos cruzeiros), por uma camionete Ford F-75, modelo 1972, zero quilômetro, no valor de Cr\$19.000,00 (dezenove mil cruzeiros).
- Art.2º) - Fica o Executivo Municipal autorizado, para cumprimento do artigo 1º (primeiro), desta Lei, a:
- I - entregar a camionete Ford, 1965, como parte iniciante dos pagamentos;
  - II - efetuar o pagamento da importância de Cr\$15.500,00 (quinze / mil, quinhentos cruzeiros), em prestações iguais, no valor de Cr\$3.100,00 (três mil, com cruzeiros) cada uma.
- Art.3º) - As despesas decorrentes da permuta correrão pela dotação própria consignada no orçamento de 1.972.
- Art.4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 31 de dezembro de 1.971

---

Geraldo Ferreira  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada e publicada N/Secretaria na data supra.

---

SECRETÁRIO